

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e
Idade em favor de Servidora
Pública Municipal.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 41 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no Processo Administrativo nº 012/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade a Servidora **MARIA SUELI DOMITILHA DE JESUS**, RG nº 0186855281 e CPF nº 287.148.495 - 34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1204423, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.264,95 (hum mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), composto de vencimento base R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 35% de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$ 327,95 (trezentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 055 de 19 de setembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO MUNICIPAL Nº 077, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e
Idade em favor de Servidora
Pública Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 030/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, Por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **ALZIRA FERREIRA DOS SANTOS MACEDO**, RG nº 0284888737 e CPF nº 231.597.235-34, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 1204881, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$1.218,10 (hum mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), composto de vencimento base R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e 30% de Adicional Por Tempo de Serviço de R\$281,10 (duzentos e oitenta e um reais e dez centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores Ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 02 de outubro de 2017, data do Ato de Aposentadoria da Servidora, revogando-se o Decreto nº 062, de outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM